

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 029/2025**  
**PROFESSORES DE LÍNGUAS FRANCESA E JAPONESA**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, especialmente em seus artigos 593 e seguintes), torna público o presente Edital de Seleção Simplificada para contratação de **profissional autônomo (pessoa física)**, com vistas à prestação de serviços específicos previstos no Projeto “**Programa de Línguas do IL**” (4.013.059).
- 1.2. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de profissionais para firmar contratações.
- 1.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A contratação do profissional selecionado será regida pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis, não gerando qualquer vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com a Instituição de Ensino ou com a Fundação Uniselva.
- 1.5. Este processo seletivo obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.
- 1.6. O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) e do Programa de Línguas do IL/UFMT ([www.ufmt.br/extensaoil](http://www.ufmt.br/extensaoil)).
- 1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O objeto deste edital é a contratação de profissional autônomo para a execução de serviços relacionados à(s) seguinte(s) atividade(s):

<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	<b>REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL</b>
---------------------------	---

<i>Professor de Língua Francesa</i>	<i>Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Francês ou Letras-Língua Francesa ou curso afim de licenciatura e diploma internacional de proficiência em língua francesa.</i>
<i>Professor de Língua Japonesa</i>	<i>Possuir diploma de graduação em Letras, Português e Japonês ou Letras-Língua Japonesa ou graduação em nível superior e diploma internacional de proficiência em língua japonesa.</i>

2.2. A contratação será formalizada por meio de Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física ou Proposta Comercial, conforme a periodicidade e o número de pagamentos previstos.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não poderá participar deste processo seletivo quem já possuir vínculo com a Fundação Uniselva em outro projeto das IFES apoiadas gerenciado pela Fundação Uniselva.

3.2. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.

3.3. O profissional atuará de maneira autônoma, observando o art. 593 e seguintes do Código Civil, respondendo pelos meios necessários à execução do trabalho, sem subordinação, pessoalidade, exclusividade ou habitualidade.

3.4. Torna-se inelegível o candidato que, contratado em processos seletivos anteriores, foi dispensado(a) por não cumprimento com as responsabilidades e atividades previstas em seu contrato.

### 4. PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

4.1. O produto final a ser entregue, o prazo de execução e o valor bruto estão definidos na tabela abaixo:

<b>Nº Produto</b>	<b>Descrição Detalhada da Atividade</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Produto Final (Entregáveis)</b>	<b>Valor Bruto (R\$)</b>
<b>1</b>	Aulas de Língua Francesa (presencial e/ou online)	02/04 a 29/07/2025	Aulas de Língua Francesa (presencial e/ou online)	R\$ 54,39
<b>2</b>	Aulas de Língua Japonesa (online)	02/04 a 29/07/2025	Aulas de Língua Japonesa (online)	R\$ 54,39

4.2 No valor da hora-aula estão compreendidas até 3 horas-aulas mensais de participação em

reuniões e/ou formação pedagógica.

4.3 A carga horária do curso no semestre é de 60 horas-aulas, compreendendo aulas e atividades extraclasse.

4.4 O pagamento será efetuado após entrega e aprovação do produto pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Avulsa ou documento fiscal equivalente, quando exigido, devendo o(a) contratado(a) encaminhar relatório de atividades até o terceiro dia útil de cada mês para validação.

4.5 Caso o serviço envolva mais de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas intercaladas em 12 (doze) meses, a contratação se dará por meio de Contrato de Prestação de Serviços. Em casos esporádicos, abaixo desses limites, poderá ser utilizada a Proposta Comercial de Prestação de Serviços.

4.6 Após a aprovação do relatório pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, a Fundação Uniselva efetivará o pagamento devido em até 10 (dez) dias úteis, desde que não haja pendências de documentação ou inconformidades cadastrais (ex.: divergência no e-Social).

4.7 Os pagamentos serão solicitados pela secretaria do Programa de Línguas individualmente à UNISELVA, após envio pelo professor do relatório informando detalhadamente as datas e as atividades desenvolvidas, assinatura no SEI e validação pelo Orientador Pedagógico.

## 5. FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá, a depender da natureza do serviço, nas seguintes etapas:

5.1.1. Análise Curricular (eliminatória e classificatória);

5.1.2. Prova didática (classificatória).

5.2. A Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, será responsável pela análise dos currículos e pela condução das entrevistas. A publicação da Portaria de Designação da Comissão será disponibilizada junto ao presente Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise Curricular (documental)	Até 50 pontos
II – Prova didática e entrevista	Até 50 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

- 6.1. Análise Curricular (até 50 pontos - Eliminatória):
- 6.1.1. *Diploma de graduação em cursos de licenciatura - Letras-Francês, Letras-Japonês, de acordo com a vaga para a qual se candidata (15 pontos);*
  - 6.1.2. *Diploma de graduação e certificado de proficiência na língua a qual se candidata (5 pontos - 1 certificação; 10 pontos - 2 ou mais certificações);*
  - 6.1.3. *Cursos de capacitação/formação relacionados ao ensino de línguas estrangeiras (5 pontos - até 5 cursos realizados nos últimos 5 anos; 10 pontos - de 6 a 10 cursos realizados nos últimos 5 anos; 15 pontos - mais de 11 cursos realizados nos últimos 5 anos);*
  - 6.1.4. *Experiência profissional prévia na área pleiteada (5 pontos - + 2 anos experiência setor privado; 7 pontos - + 2 anos experiência em universidades (extensão); 10 pontos = + 5 anos experiência setor privado; 20 pontos = + 5 anos experiência em cursos livres - privado ou público).*
- 6.2. Prova Didática e Entrevista (até 50 pontos – 5 pontos, máximo por item):
- 6.2.1. *Apresentação do plano de aula;*
  - 6.2.2. *Objetivos;*
  - 6.2.3. *Pertinência temática;*
  - 6.2.4. *Introdução da aula/conteúdo;*
  - 6.2.5. *Desenvolvimento (gradação e graduação dos conteúdos, domínio do conteúdo);*
  - 6.2.6. *Metodologia empregada, recursos didáticos utilizados;*
  - 6.2.7. *Atividades propostas;*
  - 6.2.8. *Avaliação;*
  - 6.2.9. *Expressão oral (desenvoltura, dicção clara, fluente);*
  - 6.2.10. *Correção linguística.*
- 7.3 Enviar o Plano de Ensino à [secretariacoordext@gmail.com](mailto:secretariacoordext@gmail.com) com cópia para [cursosdelinguas.il@ufmt.br](mailto:cursosdelinguas.il@ufmt.br) com até 24 horas antes do dia da prova didática.
- 6.3. A pontuação final será a soma da nota obtida na Análise Curricular e na Prova Didática, totalizando 100 pontos.
- 6.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## 7. INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas eletronicamente para o e-mail: [cursosdelinguas.il@ufmt.br](mailto:cursosdelinguas.il@ufmt.br) com cópia para [secretariacoordext@gmail.com](mailto:secretariacoordext@gmail.com) , no período de

inscrição, conforme o cronograma, contendo no assunto: “Edital de Seleção 029/2025 – Nome do(a) Candidato(a)”.

7.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

7.2.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada [ em formato .PDF].

7.2.1.1. Informar na Ficha de inscrição (Anexo I) o mesmo e-mail a ser utilizado no SEI (Sistema Eletrônico de Informações);

7.2.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado [apresentar comprovações em formato .PDF];

7.2.3. Documentos comprobatórios da formação e experiência [em formato .PDF].

7.3. O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail. Inscrições enviadas fora do prazo ou de forma diversa da estabelecida neste Edital, por meio de link/drive compartilhado e/ou documentos ilegíveis (cortados, faltando parte das informações ou ainda cópias escuras, impedindo a leitura de dados) serão desconsideradas.

## **8. RESULTADOS E CONVOCAÇÕES**

8.1. A divulgação do resultado da Análise Curricular e a convocação para a Prova Didática serão publicadas, conforme o cronograma, no endereço eletrônico [[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)] e/ou em [[www.ufmt.br/extensaoil](http://www.ufmt.br/extensaoil)].

8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br).

8.3. As Provas Didáticas ocorrerão na data, horário e local informados na convocação, podendo ser presenciais ou remotas, a critério da Comissão.

8.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site [[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)].

8.4.1.1. Em caso de empate, na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

8.4.2. O candidato que obtiver nota final inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado do processo seletivo.

## **9. CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) somente ocorrerá após análise da documentação e formalização do instrumento contratual apropriado.

9.1.1. Será efetuada a contratação do profissional com maior pontuação final e disponibilidade para atender às demandas do Programa de Línguas.

9.2. Para efetivar a contratação, além dos documentos listados no item anterior, será exigida a apresentação da Consulta de Qualificação Cadastral (e-Social) com resultado positivo. Caso haja divergências cadastrais, o candidato deverá regularizar a situação antes da formalização.

9.3. No ato da contratação, o(a) selecionado(a) deverá apresentar:

9.3.1. RG, CPF e PIS;

9.3.2. Comprovante de residência atualizado;

9.3.3. Comprovante de dados bancários (conta do próprio selecionado);

9.3.4. Demais documentos exigidos pela Fundação Uniselva;

9.3.5. Declarações de ausência de impedimentos, nepotismo, bem como outras requeridas internamente.

9.4. Caso o(a) selecionado(a) não apresente a documentação necessária ou não atenda às condições estabelecidas, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

9.5. Os originais dos documentos exigidos para contratação devem ser apresentados na secretaria do Programa, juntamente com as cópias legíveis, para conferência, nos prazos informados no cronograma. *Não serão aceitos documentos e cópias ilegíveis.*

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A participação no processo seletivo não gera direito adquirido à contratação, configurando apenas expectativa de direito.

10.2. Questões não previstas neste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do Projeto e, se necessário, pelo Setor Jurídico da Fundação Uniselva.

10.3. Eventuais recursos contra o resultado deverão ser apresentados por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, na sede da Fundação Uniselva.

10.4. A fim de evitar atrasos no pagamento, o(a) contratado(a) deverá apresentar o Relatório de Atividades referente à execução de cada etapa ou mês de trabalho até o terceiro dia útil subsequente. O descumprimento deste prazo poderá gerar atraso na análise do relatório e, conseqüentemente, no pagamento.

10.4.1. *Será dispensado, a qualquer momento no semestre, o(a) ministrante que não cumprir com horários e demais obrigações previstas no contrato, priorizando vínculos empregatícios em outros estabelecimentos, em detrimento das aulas e demais atividades relacionadas às atribuições no Programa.*

## 11. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>13 a 18/03/2025</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:secretariacoordext@gmail.com">secretariacoordext@gmail.com</a> com cópia para <a href="mailto:cursosdelinguas.il@ufmt.br">cursosdelinguas.il@ufmt.br</a> , indicando em assunto “ <b>Edital de Seleção 029/2025 – &lt;Escrever o nome do candidato&gt;</b> ”.
<b>20/03/2025</b>	Análise documental pela banca examinadora
<b>21/03/2025</b>	Publicação do resultado dos candidatos selecionados e do tema para a prova didática e entrevista com as respectivas comissões de seleção e respectivo agendamento nos sites - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br/SeleçãoSimplificada">www.fundacaouniselva.org.br/SeleçãoSimplificada</a> e <a href="http://ufmt.br/extensaoil">ufmt.br/extensaoil</a>
<b>24/03/2025</b>	Provas Didáticas on-line. <i>O dia, horário e link para acesso à plataforma de videoconferência serão enviados no e-mail pessoal informado pelo candidato em sua ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato dispor de rede de internet e de um computador/notebook com webcam ou celular com esse dispositivo para a prova.</i>
<b>25/03/2025</b>	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>25 e 26/03/2025</b>	Envio da documentação à <a href="mailto:secretariacoordext@gmail.com">secretariacoordext@gmail.com</a> (com cópia para <a href="mailto:cursosdelinguas.il@ufmt.br">cursosdelinguas.il@ufmt.br</a> ) pelos candidatos aprovados: quinta e sexta-feira, das 13h30 às 21h.
<b>27 e 28/03/2025</b>	Reuniões para orientações pedagógica e administrativa.
<b>02/04/2025</b>	Início das aulas online do Programa de Extensão em Línguas do IL

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025

Profa Suze S. Oliveira

Coordenadora do Programa de Línguas do Instituto de Linguagens

**Projeto 4.013.059**

## ANEXO I

### FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

#### 2. ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### 3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_



**4. PROCESSO SELETIVO – CANDIDATO(A) À VAGA DE PROFESSOR(A) DE:**

INGLÊS (    )    ESPANHOL (    )    FRANCÊS (    )    ITALIANO (    )  
ALEMÃO (    )    PLE (    )    JAPONÊS (    )

**5. MODALIDADE DE AULAS:**

PRESENCIAL (    )    ON-LINE (    )    PRESENCIAL E ON-LINE (    )

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO  
CPF